



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO

- Prefeitura Municipal de Barreirinha
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCTUR
- Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento -SEMPA

II - ÁREA REQUISITANTE

- Departamento de Cultural
- Departamento de Turismo

III - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo subsidiar a contratação de atrações musicais — sendo de reconhecimento regional — para compor a programação artística da XVIII Exposição Agropecuária do Município de Barreirinha/AM – EXPOBAE 2025. O evento será realizado no dia 24 até a madrugada do dia 27 de outubro de 2025, no Parque de Exposição Agropecuária José Bezerra dos Santos Filho, espaço tradicional para manifestações culturais e eventos agropecuários no município.

A EXPOBAE é um evento que ocorre anualmente se consolida como um dos maiores eventos que acontece no município de Barreirinha, tornando-se instrumento de captação de recursos nas diversas áreas do comércio, promove o fortalecimento do setor primário, sobretudo a valorização do homem do campo, além de se destacar como alternativa de lazer e entretenimento.

Diante disso, este ETP apresenta os elementos técnicos necessários para justificar e orientar a contratação dos artistas, considerando aspectos legais, logísticos, econômicos e culturais, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).



IV- OBJETO

Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para apresentações artísticas durante a realização da XVIII Exposição Agropecuária do Município de Barreirinha/AM.

V - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Barreirinha/AM realizará nos dias 24,25 e 26 de outubro de 2025, a XVIII Exposição Agropecuária – EXPOBAE 2025, evento de importante relevância tanto para o seguimento cultural e turístico quanto para o enaltecimento do setor primário. Como parte das ações comemorativas, a administração municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCTUR, identificou a necessidade de promover um evento festivo de grande porte, com apresentações artísticas musicais abertas ao público, visando envolver a comunidade, celebrar a história da cidade e fomentar o desenvolvimento local.

A realização do evento requer a contratação de atrações musicais de destaque, com reconhecimento no âmbito regional, fortalecendo os vínculos com a cultura amazônica e promovendo talentos da própria região. As atrações devem realizar shows com, no mínimo, 90 minutos de duração, respeitando as condições técnicas e de infraestrutura previstas para o evento.

O evento será realizado no Parque de Exposição Agropecuária José Bezerra dos Santos Filho espaço a apto para acolher grandes públicos, com estrutura física adequada e localização estratégica. A escolha do local e da data (do dia 24 estendendo-se até a madrugada do dia 27 de outubro) visa facilitar o acesso da população, inclusive de comunidades do entorno e visitantes de outros municípios.

A contratação da proposta justifica-se pela expressiva importância da EXPOBAE, que celebra um dos maiores eventos do Baixo Amazonas. Além disso, o evento torna-se vitrine da economia local gerando impacto direto nos setores de comércio, transporte, turismo, gastronomia e outros serviços. Em sua 18ª edição, a iniciativa reafirma-se como instrumento de valorização sistema agropecuário e de fortalecimento da identidade produtiva e cultural do Município de Barreirinha/Am.



Dessa forma, a contratação direta das atrações musicais é entendida como essencial para o êxito da celebração, considerando o curto prazo, a necessidade de exclusividade na agenda dos artistas, e o imperativo de garantir atrações com comprovada aceitação pública e qualidade artística.

VI - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para o exercício de 2025, o município de Barreirinha não elaborou o Plano de Contratações Anual. Porém, o objeto em questão, encontra-se previsto em outros instrumentos de planejamento, como por exemplo, previsão na Lei Orçamentária Anual 2025.

VII - REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Descrição da Solução Proposta: A contratação se dará mediante inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública. Cada artista (ou banda/grupo) contratado deverá realizar um show musical com duração mínima de 90 minutos, observando as condições técnicas e logísticas estabelecidas pela organização do evento.

Requisitos da Contratação:

- Comprovação de notoriedade do artista/banda;
- Exclusividade da representação (documentação comprobatória da contratação direta);
- Disponibilidade para a data e local definidos;
- Estrutura técnica compatível com rider técnico do artista;
- Comprometimento com horários, segurança e normas locais;
- Pagamento conforme contrato, com eventuais retenções legais.

Especificações da Contratação:



- Atração Regional: Artista, banda ou grupo reconhecido no âmbito do estado do Amazonas e região Norte;
- Duração de cada show: mínimo 90 minutos;
- Data: Noite de 24 até a madrugada de 25 de outubro;
- Local: Parque de Exposição Agropecuária José Bezerra dos Santos Filho – Barreirinha/AM.

IX - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Apresentação do artista XXXXXX, de renome regional para realização de show musical no evento XVIII Exposição Agropecuária do Município de Barreirinha/AM, com duração de aproximadamente de 90 (noventa) minutos.	Serviço	01 Apresentação	R\$ 0,00	R 0,00

X - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Será realizada pesquisa prévia de valores praticados para a contratação das atrações musicais pretendidas, com base em:

- Consultas a eventos similares em municípios da região;
- Cotações diretas com representantes e empresários de artistas;
- Análise de propostas recebidas;
- Avaliação de valores de mercado para atrações com perfis equivalentes. As

soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados e a realização de concursos públicos para novos talentos.

Aqui estão as vantagens e desvantagens de cada uma:



1) Inexigibilidade de Licitação para Artistas Consagrados:

a) - Vantagens:

- I) - Agilidade: Permite a contratação rápida de artistas reconhecidos sem o processo de licitação.
- II) - Valor de Mercado: Assegura que os cachês pagos estão em conformidade com o que é praticado no mercado.
- III) - Transparência: Exige a divulgação de todos os custos envolvidos na contratação.

b) - Desvantagens:

- I) - Limitação de Escolha: Restringe a seleção a artistas já estabelecidos, limitando a diversidade.
- II) - Documentação: Necessita de comprovação detalhada do valor de mercado e exclusividade do empresário.

2) Concursos Públicos para Novos Talentos:

a) - Vantagens:

- I) - Isonomia: Oferece igualdade de oportunidades para novos artistas.
- II) - Descoberta de Talentos: Ajuda a revelar e promover novos talentos locais.
- III) - Engajamento Cultural: Estimula a participação comunitária e o interesse pela cultura local.

b) - Desvantagens:

- I) - Complexidade Organizacional: Exige mais esforço e recursos para organizar e julgar os concursos.
- II) - Subjetividade: Os critérios de julgamento podem ser subjetivos e levar a disputas.

XI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação se dará pelo valor proximal de R\$ 18.680,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais) conforme propostas estimadas.



ARTISTA	DATA	VALOR
XXXXXXXXXX	24/10/2025	Valores a serem confirmados após a entrega das propostas financeiras das futuras contratadas e definição de valores pelo Artista regional.

Os valores acima deverão ser informados para cada Artista, Banda ou Grupo Musical escolhido, e as definições dos custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme indicado no §2º do Art. 94 da Lei 14.133/21 estão sendo indicadas em cada Proposta financeira dos mesmos a serem anexados em cada contratação epigrafada.

XII - ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

XIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de artistas por meio de Contratação Direta através de Inexigibilidade fundamentada pela Art. 74 da Lei 14.133/21. As quantidades foram definidas através do quadro definido no tópico **IX** deste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação de artistas de expressão nacional ou regional por inexigibilidade de licitação apresenta uma solução robusta e vantajosa para diversos aspectos da economia local e regional. Esta abordagem não apenas garante a qualidade e autenticidade das performances artísticas, mas também impulsiona a geração de emprego e renda em várias frentes, proporcionando benefícios significativos para a comunidade.



Em primeiro lugar, ao contratar artistas de renome nacional ou regional por meio da inexigibilidade de licitação, as autoridades garantem a qualidade das apresentações, proporcionando experiências culturais enriquecedoras para o público. Isso aumenta o atrativo dos eventos locais, como a EXPOBAE, e consequentemente, o número de visitantes, contribuindo para o aquecimento da economia local, além de elevar a cada ano os festejos locais como sendo uma expectativa de ampliação em comparação ao ano anterior, cada vez com maior repercussão.

Um dos principais benefícios dessa abordagem é a criação de oportunidades de emprego temporário e, por vezes, até mesmo permanente, para os habitantes locais. A contratação de pessoal para serviços de organização, segurança, limpeza, entre outros, durante os eventos culturais, impulsiona a geração de renda para a comunidade.

Proporciona ainda, fomento aos produtores rurais através da venda de produtos vindos do campo direto para a mesa do consumidor permitindo a economia circular internamente. Vendedores de alimentos e bebidas têm a oportunidade de aumentar suas vendas durante os eventos, gerando um impacto positivo na economia local.

Em suma, a contratação de artistas de expressão nacional ou regional por inexigibilidade de licitação não só garante a qualidade das apresentações culturais, mas também impulsiona a economia local e regional de diversas maneiras. Desde a geração de empregos temporários até o estímulo ao comércio local e ao turismo, essa abordagem se mostra como uma solução vantajosa para promover o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades.

XIV - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será feita de forma individualizadas, por artistas, devendo ser realizado um processo de contratação para cada artista contratado, que se apresentarão em dias e horários diferentes, não sendo possível a divisão da unidade, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico diferente.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se



verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla contratação.

Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

XV - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de artistas de renome nacional ou regional por inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei 14.133/21, representa uma estratégia multifacetada que beneficia a administração pública e a comunidade local de maneiras diversas. Esta modalidade de contratação, embora dispensada do processo licitatório tradicional, prescinde rigor e transparência, garantindo assim a integridade do processo e o uso eficiente dos recursos públicos.

I. Geração de Emprego e Renda Local: A realização de eventos culturais de grande porte, como as festividades do município, tem um impacto direto na economia local. A presença de artistas consagrados atrai um grande público, o que demanda uma série de serviços e infraestrutura. Isso se traduz na criação de empregos temporários e, em alguns casos, na manutenção de postos de trabalho permanentes. Desde a montagem de palcos até a prestação de serviços de segurança e limpeza, a comunidade local se beneficia de novas oportunidades de trabalho.

II. Impacto nos Prestadores de Serviços Autônomos: Os eventos são uma vitrine para os produtos locais, especialmente aqueles vinculados à gastronomia e ao artesanato típicos. Vendedores autônomos encontram nestas festividades uma oportunidade de ouro para comercializar seus produtos, como comidas típicas e bebidas regionais. Experimenta um aumento significativo, impulsionando a renda desses pequenos empresários.

III. Aquecimento da Economia Local: A demanda por vestuário e calçados temáticos, bem como o aumento da procura por serviços de beleza, como salões de cabeleireiro, evidencia o efeito multiplicador que um evento cultural pode ter sobre diferentes setores da economia local.



IV. Ampliação do Turismo: A escolha estratégica de artistas e uma programação cultural atraente são essenciais para transformar um evento local em um ponto de interesse turístico. Isso não apenas promove a cultura local, mas também estimula o setor de hospedagem, alimentação e entretenimento, com visitantes buscando hotéis, restaurantes e outras atrações turísticas.

V. Locação da rede hoteleira local: A rede hoteleira local também se beneficia, muitas vezes atingindo sua capacidade máxima, o que pode levar a investimentos e melhorias nesses estabelecimentos.

VI. Desenvolvimento Cultural: A presença de artistas de renome valoriza a cultura local e regional, promovendo a diversidade cultural e incentivando a preservação das tradições locais.

VII. Inclusão Social: Eventos de grande porte têm o potencial de incluir diversas camadas da sociedade, tanto na organização quanto no público, promovendo a inclusão social.

Em suma, a contratação de artistas por inexigibilidade de licitação, quando bem planejada e executada, pode trazer uma série de benefícios para a comunidade local, não apenas no aspecto econômico com geração de emprego e renda e ampliação da economia local, mas também cultural, social e educacional. É uma estratégia que, se bem utilizada, pode transformar positivamente a realidade local.

XVI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Com base nas informações fornecidas, algumas providências que a administração deve adotar previamente à celebração do contrato para a realização do 144º aniversário do Município de Barreirinha:

1. Definição do Escopo do Contrato: É essencial que a administração defina claramente o escopo do contrato, especificando os serviços e equipamentos necessários para a realização do evento, como palco, sistema de som, iluminação, banheiros químicos, barracas de alimentação, geradores, segurança, entre outros.

2. Elaboração do Termo de Referência: A administração deve elaborar um Termo de



Referência que descreva detalhadamente os requisitos técnicos que foram abordados neste Estudo Técnico Preliminar, as condições de execução dos serviços, os prazos inclusive de pagamentos, a antecipação de pagamentos, as responsabilidades das partes, o ressarcimento quando da ausência da apresentação contratada, entre outros aspectos relevantes.

3. Estudo de Viabilidade Financeira: É necessário realizar um estudo de viabilidade financeira para verificar a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação dos serviços e equipamentos necessários, bem como o custo-benefício de tais investimentos.

4. Elaboração de Minuta de Contrato: Importante elaborar minuta contratual padronizada com as especificações detalhadas oriundas tanto deste Estudo Técnico Preliminar quanto do Termo de Referência. Uma vez selecionado o contratado, a administração deve negociar os termos do contrato, esclarecer eventuais dúvidas e formalizar a contratação por meio da assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

XVII - CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas identificadas são:

- 1) Contratação de Artistas Locais e Regionais, que não detém de expressão nacional, não contém consagração artística e não detém de documentos relevantes para comprovação de tal relevância artística que deverão ser realizadas mediante Credenciamento com indicação de Cachês artísticos a serem abordados em outro Estudo Técnico Preliminar;
- 2) Contratação de Infraestrutura de Palcos, Som, Iluminação e Estrutura de Camarins para a apresentação dos Artistas, Bandas e Grupos Musicais indicados neste Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Contratação de Serviços de Camarim destinados à fornecimento de cardápios para os artistas, bandas, grupos musicais e às suas equipes de apoio.

XVIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para este evento poderá indicar os



seguintes impactos ambientais:

Impactos Ambientais

1. Geração de Resíduos em Eventos: Shows e eventos com grande público podem resultar na produção significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos plásticos e materiais descartáveis.

2. Consumo Sustentável de Recursos Naturais: A realização de eventos demanda o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis. Estratégias de consumo sustentável e eficiência energética podem minimizar esses impactos.

3. Poluição Sonora em Eventos de Grande Audiência: Shows com grande público podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a vida selvagem local e causando desconforto para residentes próximos. Medidas de controle de ruído são essenciais para mitigar esse impacto.

Estratégias Sustentáveis para Eventos: Medidas Mitigadoras

Gestão Eficiente de Resíduos: Implementação de planos de gerenciamento de resíduos que incluam a coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada dos resíduos gerados durante o evento.

1. Controle de Ruído e Impacto Sonoro: Utilização de barreiras acústicas, limitadores de som e outras medidas para controlar os níveis de ruído durante o evento e minimizar os impactos sobre a fauna local e a qualidade de vida dos residentes.

2. Educação Ambiental e Sensibilização do Público: Promoção da conscientização ambiental entre os participantes do evento, incentivando práticas sustentáveis, como o uso de transporte público, a redução do consumo de plástico e o descarte correto de resíduos.

3. Colaboração com a Comunidade Local: Engajar e colaborar com a comunidade local pode ser uma estratégia eficaz para minimizar os impactos ambientais do evento.

4. Parceria com os Catadores de recicláveis: Como em todos os anos, a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Barreirinha realiza trabalho com todos os catadores de recicláveis que desejam trabalhar para a retirada de lixo reciclável ampliando assim a conservação ambiental.



XXII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de artistas através da inexigibilidade de licitação pode ser uma alternativa viável em determinadas situações, especialmente quando se trata de eventos culturais que demandam a participação de artistas renomados e de reconhecido talento, o procedimento de inexigibilidade de licitação previsto no art.74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 é viável e razoável, revelando-se o meio mais adequado para a contratação almejada, tendo em vista a inviabilidade de competição.

JONILDO DE SEIXAS DUTRA JÚNIOR

Coordenador Municipal de Cultura

Portaria Nº 131/2025-GPMB

Responsável Técnico do ETP

Barreirinha/AM, 9 de outubro de 2025.

ANILSON BRAZ PANTOJA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Decreto Nº 002/2025-GPMB